



# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

## DECRETO Nº 4.318/2021

Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.297, de 9 de junho de 2021, que “Estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19; revoga os Decretos Nº 4.286, de 28 de maio de 2021, e Nº 4.292, de 4 de junho de 2021, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o cenário epidemiológico do Município de Três Corações tem apresentado considerável melhora, demonstrando redução significativa de número de internações, bem como de óbitos, ao passo que o Programa Nacional de Imunização (PNI) tem avançado de forma satisfativa;

### DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 4.297, de 09 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os bares, padarias, adegas, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com atendimento presencial ao público somente até às 22 (vinte e duas) horas, horário em que as vendas ficam limitadas às modalidades “delivery” e retirada em balcão.

§1º Até às 22 (vinte e duas) horas, os estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo deverão respeitar o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade liberada pelo Corpo de Bombeiros, além de todas as demais medidas de higienização do ambiente e regras previstas pelo protocolo do Programa Minas Consciente.

§2º Fica vedada a apresentação de música ao vivo, independente da quantidade de músicos, bem como a disponibilização de pistas de dança.” (NR)

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.297, de 9 de junho de 2021, inclusive a prorrogação prevista pelo Decreto nº 4.302, de 17 de junho de 2021.

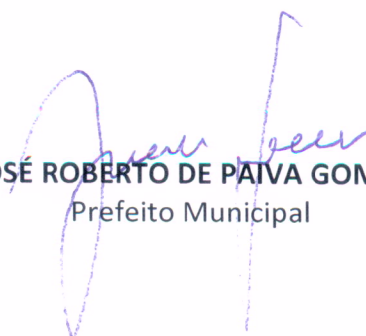


# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 12 de julho de 2021.



**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**  
Prefeito Municipal